

Ata da 10ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de General Salgado.

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito na sala das Sessões, sito na Avenida João Garcia nº 941, às 20h00min, reuniu-se esta Casa de Leis, em Sessão Ordinária, sob a Presidência do Vereador Marcos Antonio de Alencar, secretariado pelo edil Adriano Eugênio Barbosa, e com a presença dos Vereadores: Agenor Cardoso, Ivo de Souza Guimarães, Lucia Elena Castilho Rodrigues Moreira, Ramiro Murilo de Souza, Robinson Segredi Carlos de Castro, Tamyris Carla Rodrigues e Wanderley Rodrigues de Souza. Havendo quorum, o senhor Presidente declarou aberta a 10ª Sessão Ordinária do ano de 2018. Prosseguindo, o senhor Presidente determinou ao Vereador Ramiro Murilo de Souza, que procedesse a leitura de um versículo da Bíblia, tendo o senhor Presidente agradecido o Vereador pela leitura. Ato contínuo, esta Presidência após consultar os Vereadores sobre a dispensa da leitura da ata da 9ª Sessão Ordinária de 2018, a qual foi distribuída cópia, submeteu a mesma à única discussão, a qual foi aprovada em única votação, por unanimidade de votos. A seguir, esta Presidência consultou os Vereadores sobre a dispensa da leitura da ata da 2ª Sessão Extraordinária de 2018, a qual foi distribuída cópia, submeteu a mesma à única discussão, a qual foi aprovada por unanimidade de votos, em única votação. Em seguida, o senhor Presidente determinou ao senhor secretário a leitura das matérias constantes do Expediente: Balancete da Prefeitura Municipal de General Salgado, relativo ao mês de maio de 2018. Balancetes da Câmara Municipal de General Salgado, relativos aos meses junho e julho de 2018. Os quais o senhor Presidente colocou à disposição dos Nobres Edis na Secretaria desta Casa Legislativa e ciência da Comissão de Finanças e Orçamento. Ato contínuo, foram lidas e apreciadas as seguintes Indicações: nº 00028/2018, de autoria do senhor Presidente, edil Marcos Antonio de Alencar, reivindicando ao senhor Prefeito, providências cabíveis a fim de ser disponibilizado um local para abrigar os animais de rua (cachorros e gatos). Indicando ainda, seja realizada a castração desses animais (gatos e cachorros) soltos na cidade; nº 00029/2018, de autoria do senhor Presidente, edil Marcos Antonio de Alencar, reivindicando ao senhor Prefeito, providências necessárias como reforma e/ou remodelação nas canaletas de águas existentes no cruzamento das Ruas Domênico Ráo com a Doutor Bruno Martins, localizadas neste Município; nº 00030/2018, de autoria do senhor Presidente, edil Marcos Antonio de Alencar e Outros, reivindicando ao senhor Prefeito, providências de suma importância a fim de que seja doada uma ambulância ao Asilo “Maria Donizete Zocal”, localizado neste Município; nº 00031/2018, de autoria dos Vereadores Tamyris, Lucia Elena, Ivo e Agenor, reivindicando ao senhor Prefeito, providências cabíveis a fim de que seja colocada placa de ‘Proibido Jogar Lixo’, no canteiro existente na Rua José Giamatei, localizada no Residencial Orlando Gabriel, paralela a Vicinal “José Alves da Silva”, neste Município; nº 00032/2018, de autoria do edil Ramiro Murilo de Souza, reivindicando ao senhor Prefeito que o Anfiteatro a ser construído neste Município, seja denominado com o nome de Andréia Arvelini Bido. Moção nº 00004/2018, de autoria do senhor Presidente, Vereador Marcos Antonio de Alencar, propondo Moção de Apoio aos Deputados Estaduais: Coronel Telhada, Delegado Olim, Jorge Caruso, Carlos Gianazzi, Clélia Gomes, Leci Brandão, Fernando Capez, Beth Sahão, Alencar Santana Braga, Antônio Salim Curiati, Luiz Carlos Gondim, José Américo, Chico Sardelli, Gileno Gomes, Afonso Lobato, Gilmar Gomenes, Márcio Camargo, Adilson Rossi, Welson Gasparini, Hélio Nishimoto, Rafael Silva, Júnior Aprillanti, Ana do Carmo, Marcos Zerbini, Ed Thomas, Gilmaci Santos, Celino Cardoso, Itamar Borges, Marcos Damásio, João Paulo Rillo, Marcos Martins, Vaz de Lima, Teonilio Barba, Carlão Pignatari e

Roberto Massafera, pela aprovação do Projeto de Emenda à Constituição do Estado nº 02/2018, que inclui o parágrafo 2º no artigo 138 da constituição estadual, com a seguinte redação: “§ 2º. A diferença da remuneração no salário padrão, entre os postos e graduações para o imediatamente superior não poderá ser superior a 10% (dez por cento). Moção nº 00005/2018, de autoria do Vereador Ramiro Murilo de Souza, subscrita pelos demais Vereadores que compõem esta Casa de Leis, propondo Moção de Aplausos e Congratulações ao jovem Bruno Scaranello da Silva, por todas as conquistas nos melhores rodeios realizados em todo Brasil, dom esse que com certeza o levará a ser Campeão Mundial, realizando assim seu grande sonho. Esgotada a matéria do Expediente, manifestou interesse em usar da palavra no Pequeno Expediente, o edil Ivo de Souza Guimarães. Tendo os Vereadores Adriano Eugênio Barbosa, Ivo de Souza Guimarães, Ramiro Murilo de Souza, Robinson Segredi Carlos de Castro e Wanderley Rodrigues de Souza, apresentado requerimento verbal para usar da palavra na Palavra Livre. Prosseguindo, o senhor Presidente declarou aberta a fase da Ordem do Dia, com a seguinte pauta: Projeto de Lei nº 00002/2018, de autoria do Vereador Robinson Segredi Carlos de Castro, que dispõe sobre a proibição do manuseio, utilização, queima e a soltura de fogos de estampidos, assim como de quaisquer artefatos de efeito sonoro ruidoso no Município de General Salgado e dá outras providências. Com parecer de Vista, apresentado pelos edis Adriano Eugênio Barbosa e Ramiro Murilo de Souza. O qual foi submetido à única discussão. Usaram da palavra os Vereadores Agenor Cardoso, Ivo de Souza Guimarães, Lucia Elena Castilho Rodrigues Moreira, Tamyris Carla Rodrigues e Wanderley Rodrigues de Souza. Foi o Projeto de Lei nº 00002/2018 submetido em única votação e aprovado por unanimidade de votos. Emenda Modificativa e Aditiva nº 00001/2018, de autoria dos Vereadores Adriano Eugênio Barbosa e Ramiro Murilo de Souza, ao Projeto Lei nº 00002/2018, alterando o artigo 3º do Projeto de Lei nº 00002/2018, acrescentando o parágrafo 1º e 2º ao artigo 3º, ficando com a seguinte redação: Art. 3º. A fiscalização ocorrerá pela Prefeitura Municipal de General Salgado mediante Servidor Público de provimento efetivo, devidamente designado para esta função. ... § 1º. O auto de Infração gozará de presunção de autenticidade e veracidade e será lavrado sempre que possível com a assinatura de 02 (duas) testemunhas. ... § 2º. Servirão como provas do delito, imagens ou filmagens feitas por dispositivos eletrônicos. A qual foi submetida à única discussão e aprovada em única votação, por unanimidade de votos. Moção nº 00004/2018, de autoria do senhor Presidente, Vereador Marcos Antonio de Alencar, propondo Moção de Apoio aos Deputados Estaduais: Coronel Telhada, Delegado Olim, Jorge Caruso, Carlos Gianazzi, Clélia Gomes, Leci Brandão, Fernando Capez, Beth Sahão, Alencar Santana Braga, Antônio Salim Curiati, Luiz Carlos Gondim, José Américo, Chico Sardelli, Gileno Gomes, Afonso Lobato, Gilmar Gomenes, Márcio Camargo, Adilson Rossi, Welson Gasparini, Hélio Nishimoto, Rafael Silva, Júnior Aprillanti, Ana Do Carmo, Marcos Zerbini, Ed Thomas, Gilmaci Santos, Celino Cardoso, Itamar Borges, Marcos Damásio, João Paulo Rillo, Marcos Martins, Vaz De Lima, Teonilio Barba, Carlão Pignatari E Roberto Massafera, pela aprovação do Projeto de Emenda à Constituição do Estado nº 02/2018, que inclui o parágrafo 2º no artigo 138 da constituição estadual, com a seguinte redação: “§ 2º. A diferença da remuneração no salário padrão, entre os postos e graduações para o imediatamente superior não poderá ser superior a 10% (dez por cento). Foi a mesma submetida à única discussão. Usou da palavra o Vereador Wanderley Rodrigues de Souza. A qual foi submetida em única votação, por unanimidade de votos. Moção nº 00005/2018, de autoria do Vereador Ramiro Murilo de Souza, subscrita pelos demais edis que compõem esta Casa Legislativa, propondo Moção de Aplausos e

Congratulações ao jovem Bruno Scaranello da Silva, por todas as conquistas nos melhores rodeios realizados em todo Brasil, dom esse que com certeza o levará a ser Campeão Mundial, realizando assim seu grande sonho. A qual foi submetida à única discussão. Usou da palavra o autor da propositura, Vereador Ramiro Murilo de Souza e os edis Ivo de Souza Guimarães e Wanderley Rodrigues de Souza. Foi a Moção nº 00005/2018 submetida em única votação e aprovada por unanimidade de votos. Ato contínuo, o senhor Presidente deu por encerrada a pauta da Ordem do Dia e aberta a palavra Livre aos Vereadores inscritos, conforme artigo 161, bem como seu §, e item 3 do artigo 249 do Regimento Interno desta Casa de Leis. Usaram da palavra os edis Adriano Eugênio Barbosa, Ivo de Souza Guimarães, Ramiro Murilo de Souza, Robinson Segredi Carlos de Castro e Wanderley Rodrigues de Souza. Em seguida, o senhor Presidente suspendeu os trabalhos por 10 (dez) minutos, a fim da Comissão de Justiça, Legislação e Redação elaborar Redação Final sobre o Projeto de Lei nº 00002/2018, tendo em vista a Emenda Modificativa Aditiva nº 00001/2018, recebida pelos Vereadores Adriano Eugênio Barbosa e Ramiro Murilo de Souza. Reabertos os trabalhos o senhor Presidente determinou ao senhor secretário a leitura da Redação Final ao Projeto de Lei nº 00002/2018, a qual foi submetida à única discussão e aprovada por unanimidade de votos, em única votação. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a 10ª Sessão Ordinária do ano de 2018, às 21h30min. Para constar, lavrou-se a presente Ata que após lida vai devidamente assinada. Sala das Sessões, 06 de agosto de 2018.